



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

*LEI N.º 0184/2007.*

*DATA: 27/Abr/2007.*

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800		DEPTO. DE AGRICULTURA E DO
	ABASTECIMENTO	
0801		GABINETE DO DIRETOR
20.606.0013.2.032		CONVÊNIO COM A EMATER-PR
<b>Fonte: 1000</b>	<b>Recursos Livres</b>	
3.3.30.41.00	Contribuição	2751 35.000,00
<b>Total</b>		R\$ 35.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0800		DEPTO. DE AGRICULTURA E DO
	ABASTECIMENTO	
0801		GABINETE DO DIRETOR
20.606.0013.2.032		CONVÊNIO COM A EMATER-PR
<b>Fonte: 1000</b>	<b>Recursos Livres</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	389 35.000,00
<b>Total</b>		R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 27 de Abril de 2007.

  
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

